



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA SUPRESSÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, SC/13361/15, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO**

1.1 – Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme solicitação do Secretário da pasta.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor Global do contrato passará de R\$ 975.774,18 (novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), para **R\$ 925.774,18** (novecentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DO RPAZO**

3.1 - O prazo que se trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, iniciando-se em 14/12/2016 e findando-se em **14/08/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

14 DEZ 2016

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

**EMDURE-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**LUIS FERNANDO VENTURA DA SILVA**

**TESTEMUNHAS**

Rafael Gustavo de Souza  
RG 34 972 586 X  
Secretário Municipal de  
Educação

1ª

2ª